



LEI NÚMERO 032 DE 24 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 CULTURA DESPORTO E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 06.01 Cultura Desporto e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE – 2.019 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

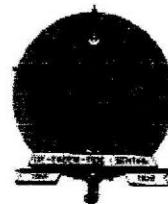
3.3.90.39.00.00.00.0.5.100.0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 105.000,00

FONTE / RECURSO

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes de convênios, não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação do convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Art. 3º - O presente Crédito Especial deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, inclusões estas que serão remetidas ao Poder Legislativo em até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Estância Turística do Estado de São Paulo



Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de julho de 2008.

PAULO ROBERTO DO PRADO
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo